



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

DECRETO Nº 1.674 /2022, de 03 de janeiro de 2022.

Estabelece feriados municipais e pontos facultativos para o ano de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATUBA, no uso das atribuições que lhe são concedidas por lei, e de acordo com o inciso VI, do artigo 78 da lei orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes **FERIADOS MUNICIPAIS** e **PONTOS FACULTATIVOS** para o ano de 2022, sendo:

I. Feriados Municipais:

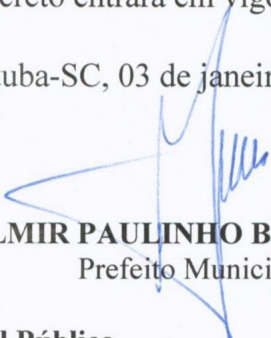
- a) **INSTALAÇÃO DO MUNICÍPIO** – Dia 18 de fevereiro – Sexta-Feira.
- b) **PAIXÃO DE CRISTO** – Dia 15 de abril – Sexta-Feira.
- c) **CORPUS CHRISTI** – Dia 16 de junho – Quinta-Feira.

II. Pontos facultativos:

- a) **KERB** – Dia 12 de janeiro – Quarta-Feira – No período da manhã (Exceto para o CEI Passinho Inicial).
- b) **DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO** – Dia 28 de Outubro – Sexta-Feira.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piratuba-SC, 03 de janeiro de 2022.


OLMIR PAULINHO BENJAMINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se no Mural Público

Conforme Lei 1.388/2017 e Lei nº226/93

Em 03 de janeiro de 2022


Giovani Gelson Meneghel
Secretário Municipal de Administração e Finanças